



---

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_. Município: \_\_\_\_\_.

UF: \_\_\_. BAIRRO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. Telefone(s): \_\_\_\_\_.

E-mail: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_.

Categoria(s): ( ) Microempreendedor Individual (MEI); ( ) Microempresa (ME);

( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP); ( ) Outras modalidades jurídicas.

Nº da Carteira do Artesão(ã) (SICAB): \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Artesão(ã)

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

---

**ANEXO II**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE EMISSÃO DE DOCUMENTO**  
**FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR(A)**

EU, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, representando o CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede / endereço: \_\_\_\_\_,

Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Pará, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar produção artesanal no

**MUSEU DO ARTESANATO PARAENSE**, durante a COP30 e períodos posteriores demandados, **comprometo-me** a cumprir as disposições previstas no Edital nº **005/2025**, da Secretaria de Estado, Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda. **Assumo também ter ciência de que:**

1. Ao comercializar produtos artesanais físicos e/ou em plataforma *e-commerce* durante o evento, **serão por mim emitidos imediatamente documento fiscal de venda direta ao consumidor (a)**;
2. A **não emissão imediata de documento fiscal direta de venda ao consumidor(a) resultará em suspensão da participação do evento**, e por conseguinte, **retirada dos produtos das plataformas físicas e digitais disponibilizadas**.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável SEASTER / Número de Matrícula)

Testemunhas: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

---

---

**ANEXO III**  
**TERMO DE DISPONIBILIDADE DE PRODUTOS EM ESTOQUE**

EU, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, representando o CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede / endereço: \_\_\_\_\_,

Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Pará, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar produção artesanal no

**MUSEU DO ARTESANATO PARAENSE**, durante a COP30 e períodos posteriores demandados, **comprometo-me** a cumprir as disposições previstas no Edital nº **005/2025**, da Secretaria de Estado, Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda. **Assumo também ter ciência de que:**

1. **Tenho disponível em estoque** o quantitativo de produtos de artesanato paraense, necessários para participar das atividades comerciais no MUSEU;
2. **É obrigatório a disponibilidade em estoque** durante as atividades comerciais do MUSEU, dos produtos apresentados no **portfólio** solicitados no Edital nº **005/2025**;
3. **O não cumprimento deste Termo de Compromisso**, resultará em suspensão da participação do evento, e por conseguinte, retirada dos produtos das plataformas comerciais físicas e digitais disponibilizadas pelo evento previstas no Edital nº **005/2025**.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável SEASTER / Número de Matrícula)

Testemunhas: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

---

---

**ANEXO IV**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO**  
**NO PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL**

EU, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, representando o CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede / endereço: \_\_\_\_\_,

Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Pará, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar produção artesanal no

**MUSEU DO ARTESANATO PARAENSE**, durante a COP30 e períodos posteriores demandados, **comprometo-me** a cumprir as disposições previstas no Edital nº **005/2025**, da Secretaria de Estado, Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda. **Assumo também ter ciência de que:**

1. **Participarei do Programa de Treinamento Profissional**, como condicionante obrigatória para desenvolver atividades comerciais no MUSEU;
2. No caso de **não participação do titular**, poderá ser encaminhado **01 (hum) substituto** com as mesmas obrigações;
3. O participante do Programa de Treinamento Profissional, deverá cumprir, no mínimo, **90% da carga horária** dos cursos oferecidos por instituição especializada;
4. **O não cumprimento deste Termo de Compromisso**, resultará em suspensão da participação do evento, e por conseguinte, retirada dos produtos das plataformas comerciais físicas e digitais disponibilizadas pelo evento previstas no Edital nº **005/2025**.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável SEASTER / Número de Matrícula)

Testemunhas: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

---

---

**ANEXO V**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO**  
**NAS ATIVIDADES COMERCIAIS DEMANDADAS**

EU, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, representando o CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede / endereço: \_\_\_\_\_,

Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Pará, CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar produção artesanal no

**MUSEU DO ARTESANATO PARAENSE**, durante a COP30 e períodos posteriores demandados, **comprometo-me** a cumprir as disposições previstas no Edital nº **005/2025**, da Secretaria de Estado, Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda. **Assumo também ter ciência de que:**

1. **Irei participar das atividades comerciais** promovidas e/ou demandadas pela SEASTER, no espaço do CRAP, nas condições especificadas deste termo;
2. **O não cumprimento deste Termo de Compromisso**, resultará em suspensão da participação do evento, e por conseguinte, retirada dos produtos das plataformas comerciais físicas e digitais disponibilizadas pelo evento previstas no Edital nº **005/2025**.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável SEASTER / Número de Matrícula)

Testemunhas: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

---

---

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

EU, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, representando o CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede / endereço: \_\_\_\_\_,

Bairro \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do Pará, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar produção artesanal no **MUSEU DO ARTESANATO PARAENSE**, durante a COP30 e períodos posteriores demandados, **comprometo-me** a cumprir as disposições previstas no Edital nº **005/2025**, da Secretaria de Estado, Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda. **Assumo também ter ciência de que:**

1. Para os devidos fins, que **posso poderes para autorizar:** o uso de minha imagem, bem como das imagens das peças artesanais de minha autoria, captadas por meio de fotografias, vídeos ou gravações de voz, durante o processo de seleção, organização, realização e divulgação do evento do MUSEU, promovido pelo GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, a ser realizada em espaço especificado por esta instituição, como também, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima, não decorrerá qualquer tipo de ônus instituições envolvidas na execução, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Belém, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável SEASTER / Número de Matrícula)

Testemunhas: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.  
CPF: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

---

## ANEXO VII

### FICHA TÉCNICA DO PORTFÓLIO

	<b>FICHA TÉCNICA DO PORTIFÓLIO DE PRODUTOS ARTESANAIS</b> (área de uso exclusivo UEPA)	<b>DITTE</b> DIRETORIA DE INOVAÇÃO, TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA E EMPREENDEDORISMO
Data da Avaliação: ____ / ____ / 2025.		Nº da Inscrição: _____.
<b>IMAGENS DOS PRODUTOS ARTESANAIS</b>		
Coloque aqui, dentro do retângulo, a imagem em vista SUPERIOR do seu produto. Fundo da imagem, branco. <b>FOTO 01</b>	Coloque aqui, dentro do retângulo, a imagem em vista LATERAL do seu produto. Fundo da imagem, branco. <b>FOTO 02</b>	Coloque aqui, dentro do retângulo, a imagem em vista FRONTAL do seu produto. Fundo da imagem, branco. <b>FOTO 03</b>
Detalhes dominantes na peça, como por exemplo: fechos, amarrações, soldados, encaixes, zíperes e etc. <b>FOTO 04</b>	Detalhes dominantes na peça, como por exemplo: fechos, amarrações, soldados, encaixes, zíperes e etc. <b>FOTO 05</b>	Detalhes dominantes na peça, como por exemplo: fechos, amarrações, soldados, encaixes, zíperes e etc. <b>FOTO 06</b>
<b>Categorias da Matéria Prima - (área de uso exclusivo UEPA)</b>		
<input type="checkbox"/> G1.1 Matéria prima natural (animal); <input type="checkbox"/> G1.2 Matéria prima natural (mineral); <input type="checkbox"/> G1.3 Matéria prima natural (vegetal); <input type="checkbox"/> G2.1 Matéria prima manufaturada (animal); <input type="checkbox"/> G3 Matéria prima sintética; <input type="checkbox"/> G2.2 Matéria prima manufaturada (mineral); <input type="checkbox"/> G2.3 Matéria prima manufaturada (vegetal).		
<b>DESCRIÇÃO DO PRODUTO ARTESANAL</b> Informe aqui as principais características do seu produto, identificando e relatando técnicas, acabamentos, as medidas da peça		
_____ _____ _____ _____		
<b>NOTA</b>  TÉCNICAS UTILIZADAS <small>(área de uso exclusivo UEPA)</small>	<b>NOTA</b>  USO DO ACABAMENTO <small>(área de uso exclusivo UEPA)</small>	<b>NOTA</b>  DIMENSÕES USADAS <small>(área de uso exclusivo UEPA)</small>
		<input checked="" type="checkbox"/> AVALIADOR(A) - A <input type="checkbox"/> AVALIADOR(A) - B <input type="checkbox"/> AVALIADOR(A) - C <input type="checkbox"/> AVALIADOR(A) - D
		ASSINATURA DO(A) AVALIADOR(A) _____

---

## ANEXO VIII

### GUIA DE INSTRUÇÃO DO PORTFÓLIO DE PRODUTOS ARTESANAIS ORIENTAÇÕES GERAIS PARA O PREENCHIMENTO DA FICHA TÉCNICA

#### 1. Função:

Auxiliar no processo de preenchimento das informações na FICHA TÉCNICA DO PORTFÓLIO DE PRODUTOS ARTESANAIS para garantir descrições claras e precisas das peças inscritas no portfólio.

**1.1.** São permitidas a apresentação de 03 (três) a 05 (cinco) peças artesanais por inscrição. Para cada peça, uma FICHA TÉCNICA DO PORTFÓLIO DE PRODUTOS ARTESANAIS;

**1.2.** Ultrapassado os quantitativos acima, por ordem dos(as) avaliadores(as) da UEPA, as fichas a mais, serão desconsideradas.

#### 2. Preenchimento:

**2.1.** Não preencher nenhum dos campos em cinza, descritos como: **ÁREA DE USO EXCLUSIVO DA UEPA;**

**2.2.** Sob nenhuma condição, o nome ou qualquer informação subjetiva do(a) candidato(a), deve ser preenchido na ficha técnica do portfólio;

**2.3.** No caso de descumprimento do item 2.2. acima, caberá a equipe de avaliadores(as) da UEPA, encaminhar a eliminação do(a) candidato(a);

**2.4.** No campo da IMAGENS DOS PRODUTOS ARTESANAIS, o(a) candidato(a) deverá apresentar 06 (seis) fotos/imagens nítidas e coloridas por peça. As fotos deverão ser: 01 (uma) foto da **vista frontal** (a peça vista de frente); 01 (uma) foto da **vista superior** (a peça vista de cima); 01 (uma) foto da **vista lateral** (a peça vista de um dos lados); e, 03 (três) fotos contendo os **detalhes dominantes na peça**, como por exemplo: fechos, amarrações, soldados, encaixes, padrões, desenhos, pinturas e etc. Todas as imagens deverão estar inclusas dentro do campo delimitado específico de cada parâmetro (os retângulos intitulados FOTOS de 01 a 06 da FICHA TÉCNICA DO PORTFÓLIO DE PRODUTOS ARTESANAIS).

**2.5.** No campo DESCRIÇÃO DO PRODUTO ARTESANAL, o(a) candidato(a) deverá apresentar de forma cursiva (escrita à mão ou impressa) os requisitos para avaliação, como por exemplo: a técnica utilizada na confecção, os detalhes da matéria prima, o acabamento realizado, as ferramentas ou utensílios que auxiliam no processo de criação, as dimensões da peça e outros detalhes importantes para a criação, sempre, obedecendo o critério descrição por peça;

**2.6. É proibido o preenchimento** dos espaços (quadrados) descritos “AVALIADOR(A) nas letras ‘A’ até ‘D’.

#### 3. Requisitos de avaliação:

**3.1. Matéria prima:** É o material básico utilizado para sua criação, como por exemplo: fibras ou madeira, que são elementos de origem vegetal. Deverá ser descrito de forma detalhada

---

---

no campo “Descrição” e marcando a qual grupo ele será destinado;

### **3.2. Categorias de matéria prima:**

Obs.: As informações relativas à categorização de matéria-prima foram baseadas, retiradas, da PORTARIA Nº 1.007-SEI/18, ANEXO 1. Para outras informações acerca das técnicas artesanais consultar a portaria;

**3.3.** O(a) candidato(a) deverá informar no início do campo DESCRIÇÃO DO PRODUTO ARTESANAL, a categoria disposta nos grupos abaixo descritos como Grupo 1.1., 1.2., 1.3., 2.1., 2.2., 2.3.e 3. Por exemplo: caso seja Cerâmica, iniciar a descrição com a terminologia ‘Cerâmica’ para depois continuar a descrição. Caso seja fio e fibra a base da técnica de tricô, iniciar a descrição da peça com a palavra ‘Tricô’, e assim sucessivamente.

## **4. Descritivo básico das tipologias dispostas na PORTARIA Nº 1.007-SEI/18.**

### **Grupo 1. Matéria-prima natural**

#### **Grupo 1.1. Matéria-prima natural de origem animal:**

- |                  |                          |                  |
|------------------|--------------------------|------------------|
| a) Carcaça;      | b) Casca;                | c) Casco;        |
| d) Cera;         | e) Concha;               | f) Couro e pele; |
| g) Crina e pelo; | h) Dente, chifre e osso; | i) Escama;       |
|                  |                          | j) Pena e Pluma. |

#### **Grupo 1.2. Matéria-prima natural de origem mineral**

- |           |            |           |
|-----------|------------|-----------|
| a) Areia; | b) Argila; | c) Pedra. |
|-----------|------------|-----------|

#### **Grupo 1.3. Matéria-prima natural de origem vegetal**

- |                         |                          |                 |
|-------------------------|--------------------------|-----------------|
| a) Casca, caule e raiz; | b) Cera, massa e resina; | c) Fio e fibra; |
| d) Flor, folha e fruto; | e) Látex, balata;        | f) Madeira;     |
|                         |                          | g) Semente.     |

### **Grupo 2. Matéria-prima manufaturada**

#### **Grupo 2.1. Matéria-prima manufaturada de origem animal**

- |                  |               |          |
|------------------|---------------|----------|
| a) Couro e pele; | b) Fio de lã; | c) Seda. |
|------------------|---------------|----------|

#### **Grupo 2.2. Matéria-prima manufaturada de origem mineral**

- |              |           |           |
|--------------|-----------|-----------|
| a) Cerâmica; | b) Metal; | c) Vidro. |
|--------------|-----------|-----------|

#### **Grupo 2.3. Matéria-prima manufaturada de origem vegetal**

- |                                  |                  |           |
|----------------------------------|------------------|-----------|
| a) Borracha;                     | b) Fio e tecido; | c) Massa; |
| d) MDF, aglomerado e compensado; |                  | e) Papel. |

### **Grupo 3. Matéria-prima sintética**

- |                  |                     |                          |
|------------------|---------------------|--------------------------|
| a) Fio e tecido; | b) Couro sintético; | c) Materiais sintéticos. |
|------------------|---------------------|--------------------------|
-

---

**5. Técnicas:** São um conjunto de métodos ou o processo utilizado no manuseio da matéria prima para sua transformação. Apenas serão consideradas as técnicas de produção baseadas na portaria de nº 1.007-SEI/18, em seu ANEXO II. As técnicas deverão ser descritas de forma detalhada no campo 'DESCRIÇÃO DO PRODUTO ARTESANAL' da FICHA TÉCNICA DO PORTFÓLIO DE PRODUTOS ARTESANAIS (ANEXO VII deste Edital);

**5. Acabamento:** É o processo de finalização da peça de modo a garantir sua qualidade e durabilidade, como por exemplo: polir a peça, lixar e envernizar. Esse processo deverá ser descrito de forma detalhada no campo 'DESCRIÇÃO DO PRODUTO ARTESANAL' (ANEXO VII deste Edital);

**6. Dimensões:** São as medidas da peça, dizem respeito às medidas de comprimento, largura e altura. Deverão ser descritas em cm (centímetro) em mm (milímetro) no campo 'DESCRIÇÃO DO PRODUTO ARTESANAL' (ANEXO VII deste Edital);

**7. Entrega:** ao fim do preenchimento, a(s) ficha(s) deverá(ão) ser entregue em envelope físico lacrado específico, sem identificação e depositadas no ENVELOPE FÍSICO LACRADO GERAL para entrega, conforme orientações do Edital. No ato da entrega do ENVELOPE FÍSICO LACRADO GERAL, será disponibilizado ao responsável pela entrega dos documentos o documento físico de inscrição, contendo apenas o número que será registrado

Sem mais, desejamos a todos(as), sucesso.

---